



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5212024556

QUINTA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 521

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JULIO CEZAR FRARE

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5212024556**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI Nº 1684/2024 .....	2
LEI Nº 1685/2024 .....	5
LEI Nº 1686/2024 .....	7
DECRETO Nº 160/2024 .....	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1684/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.003</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
<b>02.003.02.062.0</b> <b>019.2.007</b>	Manut. da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	80.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
<b>04.001.04.123.0</b> <b>019.2.010</b>	Manut. da Divisão de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	20.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.001</b>	<b>ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>05.001.19.572.0</b> <b>015.2014</b>	Divisão de Engenharia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	90.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.002</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>06.002.13.392.0 018.2027</b>	Manut. de Serviços de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	40.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>08.002.20.606.0 027.2033</b>	Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	120.000,00
<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
<b>11.001</b>	<b>SERVICO DE ATENDIMENTO</b>		
<b>11.001.08.243.0 005.6.001</b>	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.002</b>	<b>TERMINAL RODOVIARIO</b>		
<b>05.002.26.782.0 024.2.015</b>	Manutenção do Terminal Rodoviário		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	70.000,00
<b>05.003</b>	<b>SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
<b>05.003.15.452.0 012.2.016</b>	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	235.000,00
<b>05.008</b>	<b>SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
<b>05.008.26.782.0 012.2.020</b>	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 31 de outubro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1685/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.088	Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste – CIUENP		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 31 de outubro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1686/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.001.12.361.0 006.2.022</b>	Manut. do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Compl.		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.001.12.306.0</b> <b>006.2.030</b>	Manut. da Merenda Escolar.		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercício Atual)	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 31 de outubro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035





**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 160/2024 de 30/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1683/2024 de 16/10/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.023.	Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %	
168 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
332 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>770.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.013.	Cascalhamento de Estradas Vicinais	
128 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.200,00
05.008.26.782.0012.1.014.	Constr. de Pontes e Bueiros	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.000,00
05.008.26.782.0012.1.015.	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros	
130 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.800,00
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>770.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035